



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.431.088/0001-00- sediada à Av. Dr. Francisco Correia, nº 1594, Sl. D, Centro - São Lourenço da Mata- PE, neste ato legalmente Representada pelo Sr. Vicente Antônio Rocha Filho, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, 40 - Centro - São Lourenço da Mata - PE, portador da RG nº 3.397.252- SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 711.211.104-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60, art. 65, I, b, e art. 57 da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretario de Desenvolvimento Urbano e Agrário, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a **24.669550248 %** (por cento) a prorrogação do Prazo de execução do CONTRATO Nº 030/2019, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

O valor do acréscimo ao contrato é de **R\$ 74.002,40**(Setenta e quatro mil, dois reais e quarenta centavos).

O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 374.001,23** (Trezentos e setenta e quatro mil, um real e vinte e três centavos).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **24.669550248 %** (por cento);



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 15.122.1502.2831.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

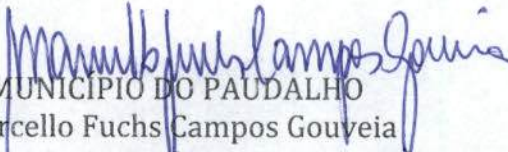
CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 27 de Novembro de 2019.


MUNICÍPIO DO PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
Contratante


V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Vicente Antônio Rocha Filho
CPF Nº 711.211.104-87
Representante Legal
CONTRATADA

TESTAMUNHAS:

1 
CPF nº 011.309.684.41

2 
CPF nº 006.184.344.08

